



PROJETO DE LEI Nº 073/2025.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **01 (um) Assistente Social**, conforme verificada a efetiva necessidade, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, contados a partir do início da vigência do contrato, em razão de excepcional interesse público

Parágrafo Único. A contratação seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para a função de **Assistente Social**.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul/RS, de de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



Mensagem

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a contratação temporária de 01 (um) Assistente Social.

A contratação de que trata este projeto se faz necessária tendo em vista se tratar de um profissional fundamental na mediação entre o poder público e a comunidade, especialmente territórios marcados por vulnerabilidade social, exclusão e desinformação.

A atuação do Assistente Social é estratégica para o fortalecimento das políticas públicas, pois permite a implementação mais eficiente de programas nas áreas de assistência social, saúde, educação, habitação, cultura, juventude e direitos humanos.

A contratação será feita com base no permissivo legal constante deste Projeto de Lei, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal. Observamos que a contratação seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para a função de **Assistente Social**.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de uma medida de virá, não apenas melhorar a gestão pública, mas também promover cidadania, dignidade e justiça social às populações mais vulneráveis.
Gabinete do Prefeito, Encruzilhada do Sul.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A0F-95E6-4CED-EBFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILIAN CASTER AGUIAR MEDEIROS (CPF 031.XXX.XXX-95) em 04/08/2025 14:47:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BENITO PASCHOAL (CPF 415.XXX.XXX-53) em 04/08/2025 15:48:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruzilhadosul.1doc.com.br/verificacao/1A0F-95E6-4CED-EBFB>



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ENCRUZILHADA DO SUL**

PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA,, 118 - 96610-000
05.198.472/0001-14 - (51) 3733-1179

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (E8FD75A) no site:
<https://citta.click/zq8OILJ9>

PROJETO DE LEI EXECUTIVO		Autenticação  E8FD75A
Protocolo 017861 de 04/08/2025 16:00:08		
Documento	Processo	
000073 / 2025	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: LUCAS RAENCK DA SILVA

CPF: 032*** ***80

Assinado em: 04/08/2025 16:00:01

Local: IP: 179.109.59.70 Geolocalização: -30.549879, -52.521868

Hash do documento (SHA-256): a6c413d25ecb6f627a9e53b7226f29083ff802794259c7727e9c48fe80446133

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

Assistente Social - Padrão 7